



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

FLS. 640
RUBR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

Aos 27 dias do mês de SETEMBRO de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 7 LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III –PORTO REAL - RJ, inscrita no CNPJ Nº 28.072.149/0001-03., neste ato representada pelo Sr. JADSON MOREIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade M6.322.841.SSP/MG e CPF n.076.853.777-05 para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO QUE ATENDE AS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 112/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO QUE ATENDE AS UNIDADES DE SAÚDE** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 631 do **Processo Administrativo nº 06.723/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	08	UN	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12"	SPARTA	R\$ 25,60	R\$ 204,80
17	06	UN	COLHER GRANDE	COMPEL	R\$ 9,90	R\$ 59,40
18	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	COMPEL	R\$ 7,00	R\$ 105,00
19	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	NORTON	R\$ 5,00	R\$ 75,00
24	50	UN	DISCO DIAMANTADO VÍDEA	SÃO RAMÃO	R\$ 19,80	R\$ 990,00
26	15	UN	ENXADA C/ CABO LARGA	MAX	R\$ 30,10	R\$ 451,50
30	30	UN	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO JOGO COM 13 PEÇAS	TOOLS	R\$ 23,90	R\$ 717,00
37	10	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN 07 PEÇAS	SPARTA	R\$ 7,80	R\$ 78,00
43	200	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA IMP.P/ LIMPEZA TAM. M	VOLK	R\$ 4,85	R\$ 970,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PROC. 641
FLS.
RUBR.

46	70	MT ³	PEDRA BRITA 1/0	POMBAL	R\$ 80,03	R\$ 5.602,80
VALOR TOTAL:*****						R\$ 9.252,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PROC. 642
FLS. 12
RUBR. _____

- 5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.
- 5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela FMS.
- 5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;
- 5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
 - c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
 - e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 - f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

- 6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:
- a) Advertência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PROC. _____
FLS. _____
RUBR. _____

C.N.P.J.: 28.072.149/0001-03

Representante Legal: JADSON MOREIRA SILVA

CPF: 076.853.777-05

Assinatura: _____

Adm. Jadsom Moreira Silva
GRA-RJ 11-61533-8

CNPJ: 28.072.149/0001-03
TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Rua 01, S/N, Quadra B lote 07
Loteamento Real Grandeza III
Porto Real / RJ